



A IMPORTÂNCIA DA LINGUAGEM CONTÁBIL PARA O GESTOR DO AGRONEGÓCIO NA QUARTA COLÔNIA (RS) UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO¹

Tailene Martins²

Emanuelle Dellamea³

Cristiano Descovi Schimith⁴

RESUMO

O presente trabalho tem como foco a contabilidade aplicada ao meio rural, especialmente nas pequenas empresas da região da Quarta Colônia, entendidas como pertencentes a cadeia do agronegócio brasileiro. Através de um estudo bibliográfico, procurou-se conhecer as necessidades atuais do produtor rural em relação ao conhecimento das informações contábeis como suporte para suas informações gerenciais. Concluiu-se que muitas das organizações rurais ainda não se profissionalizaram e ainda possuem características de organizações familiares, nas quais a prática do dia a dia é a sua teoria, muito distante ainda do conhecimento científico e das contemporâneas técnicas de administração e contabilidade. Quando estas empresas adotarem as modernas técnicas de contabilidade, um número maior de informações, cada vez mais rápidas e precisas, fara com que as empresas possam agilizar as decisões a serem tomadas.

Palavras-chave: Contabilidade Rural. Agronegócio. Quarta Colônia.

ABSTRACT

The present work focuses on applied to rural areas, especially in small companies of the Fourth Cologne region, understood as belonging to the agribusiness chain

¹ Trabalho Apresentado à disciplina de Metodologia Científica do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA)

² Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA).

³ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA).

⁴ Professor do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA).



accounting. Through a literature study, we tried to meet the current needs of farmers in relation to knowledge of accounting information as support for their management information. It was concluded that many of the rural organizations have not yet turned professional and have characteristics of family firms in which the practice of everyday life is his theory, still far from scientific knowledge and techniques of contemporary management and accounting. When these companies adopt modern techniques of accounting, more increasingly fast and accurate amount of information, will cause businesses to streamline decisions to be made.

Keywords: Rural Accounting. Agribusiness. Fourth Colony.

INTRODUÇÃO

O agronegócio brasileiro vem crescendo a cada ano, resultado da influência do uso da tecnologia, tornando-se, assim, uma das principais atividades econômicas do país, gerando emprego, melhorando a condição de vida da população e conciliando o desenvolvimento econômico com o social.

O Rio Grande do Sul apresenta-se como um estado que se destaca pela sua produção agrícola e pecuária. Entre os principais produtos agrícolas estão o arroz, o milho, e a soja. Pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, na região central do Estado, situa-se a Quarta Colônia de Imigração Italiana, da qual fazem parte os municípios de Ivorá, Faxinal do Soturno, Dona Francisca, Nova Palma, Pinhal Grande, São João do Polêsine, Agudo, Restinga Seca e Silveira Martins (IBGE, 2005).

Na Quarta Colônia, o agronegócio possui características de agricultura familiar, como resultado do tipo de colonização ali introduzido, de pequenas propriedades destinadas aos imigrantes. Devido à sua importância econômica, torna-se importante que este setor tenha o controle de custos e receitas, além das informações patrimoniais, reunindo as informações para subsidiar a tomada de decisão por parte dos administradores responsáveis pelo segmento. Neste sentido, a contabilidade deve ser vista como uma parceira fundamental na administração das organizações, uma vez que, devidamente utilizada, segundo e



Marion (2002), fornece informações estruturadas de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos, cruciais à correta percepção da verdadeira situação da empresa.

Diante deste contexto, o presente trabalho possui a finalidade de identificar a importância da linguagem contábil e contemporânea para o gestor do agronegócio na quarta colônia. O estudo é composto de uma revisão bibliográfica que aborda os temas de contabilidade rural, gestão do agronegócio e relatórios gerenciais como parte integrante do gerenciamento da empresa rural. As conclusões são baseadas no contexto dos pesquisadores que através de um estudo de caso, puderam identificar os resultados deste estudo.

1. CONTABILIDADE

A contabilidade é uma ciência que permite, através de suas técnicas, manter um controle permanente do patrimônio de sua empresa (RIBEIRO, 2003). Sendo um dos principais instrumentos para embasar a administração moderna nas tomadas de decisões, pois além de identificar, registrar e mensurar os eventos econômicos que alteram o patrimônio de uma entidade, também possibilita a análise dos mesmos (LIBONATI, 1996).

A contabilidade surgiu, justamente, pela necessidade de se ter um controle maior sobre os valores a serem atribuídos aos estoques de produtos na indústria e, também, pela necessidade de tomar decisões quanto ao que, como e quando produzir (CREPALDI, 2004. p.14). Suas principais funções consistem em registrar, organizar, demonstrar, analisar e acompanhar as modificações do patrimônio.

A contabilidade avalia a posição patrimonial das organizações, registrando todos os fatos econômicos e financeiros que ocorrem na mesma, permitindo aos administradores, através dos demonstrativos contábeis, ter uma posição da situação da organização (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).



1.1. Contabilidade rural

A contabilidade rural consiste na adequação dos conhecimentos específicos da contabilidade com a intenção de atender empresas que atuam no campo.

Pode-se, assim, conceituar a Contabilidade Rural como um instrumento da função administrativa que tem como finalidade: “Controlar o patrimônio das entidades rurais, apurar o resultado das entidades rurais e prestar informações sobre o patrimônio e sobre o resultado das entidades rurais aos diversos usuários das informações contábeis” (CREPALDI, 2004, p.86).

Contabilidade Rural é “aquela que tem suas normas baseadas na orientação, controle e registro dos atos e fatos ocorridos e praticados por uma empresa cujo objeto de comércio ou indústria seja agricultura ou pecuária” (CALDERELLI, 2003, p. 180).

A contabilidade rural consiste o conjunto de leis, normas e princípios, com a finalidade de estudar e registrar todos os atos e fatos ligados a empresas de atividades agrícolas e pastoris (CALDERELLI, 2003).

A Contabilidade é a radiografia de uma empresa rural. É ela quem vai dizer se uma empresa rural está atingindo o seu objetivo final: o lucro. Portanto, deve ser acompanhada muito de perto pelo proprietário rural. Consiste, portanto, em um instrumento fundamental para o controle financeiro e econômico da propriedade rural, contribuindo, sob vários aspectos, com o ambiente onde a entidade esteja inserida (GOMES, 2002. P.21).

A contabilidade rural é a parte da contabilidade aplicada às atividades agrícolas, tendo por objetivo o estudo, registro e controle da gestão econômica do patrimônio das empresas que se dedicam a essa atividade (ALOE & VALLE, 1972).

A contabilidade rural tem como finalidade a de orientar as operações agrícolas e pecuárias; medir e controlar o desempenho econômico financeiro da empresa e de cada atividade produtiva; apoiar as tomadas de decisões no planejamento da produção, das vendas e investimentos; auxiliar nas projeções de fluxos de caixas; permitir comparações à performance da empresa com outras; conduzir as despesas pessoais do proprietário e de sua família; justificar a liquidez e a capacidade de pagamento junto aos credores; servir de base para seguros, arrendamentos



e outros contratos e gerar informações para a Declaração do Imposto de Renda (CREPALDI, 2004).

A Contabilidade Rural é uma das ferramentas administrativas menos utilizadas pelos produtores brasileiros. É vista como uma técnica complexa em sua execução, sendo conhecida apenas dentro de suas finalidades fiscais. Grande parte dos produtores não demonstra interesse por uma aplicação gerencial, pois estão sujeitos apenas à tributação do Imposto de Renda e não utilizam a aplicação gerencial, colocando em segundo plano todo este conhecimento.

Entre os diversos fatores que têm contribuído para isso, Crepaldi (2004) aponta os seguintes:

- adaptação de sistemas estrangeiros e de Contabilidade Comercial e Industrial, inadequados para retratar as características da agropecuária brasileira;
- falta de profissionais capacitados na transmissão de tecnologias administrativas aos fazendeiros;
- não inclusão da Contabilidade Rural como instrumento de políticas governamentais agrícolas ou fiscais.

A contabilidade rural funciona como um ciclo de coleta e processamento de informações que resulta em relatórios, que devem garantir ao produtor a avaliação da sua atual situação, devendo visualizar claramente os pontos fortes e fracos de cada atividade produtiva e da empresa como um todo (CREPALDI, 2004).

O gerenciamento da empresa rural está situado no processo de tomada de decisão. Assim, é necessário que se conheça bem o processo, para que se possa aprimorar para atender as finalidades e metas dos produtores. Desta forma, entende-se que finalidade básica da contabilidade rural é controlar o patrimônio, apurar os resultados e prestar informações dos mesmos aos diversos usuários das informações contábeis. Estas por sua vez, devem ser confiáveis, ágeis, esclarecedoras e fonte de tomada de decisão (CREPALDI, 2004).

Através dos relatórios, que contém um fluxo contínuo de informações de variados aspectos, tanto econômicos quanto financeiros, a respeito da empresa



rural, é possível garantir à gerência a possibilidade de uma avaliação, segura identificando e controlando os desvios e suas causas, e também servindo de base para aperfeiçoamento dos futuros planejamentos.

O conhecimento técnico, a sensibilidade e a competência dos profissionais responsáveis pelo diagnóstico da empresa e pela implantação do sistema contábil determinam, com certeza, grande parte do sucesso (CREPALDI, 2004).

2. METODOLOGIA

A pesquisa qualitativa é aquela que trabalha com dados qualitativos, isto é, a informação coletada pelo pesquisador não é expressa em números, Este método difere, do quantitativo, à medida que não emprega um instrumental estatístico como base na análise de um problema, não pretendendo medir ou numerar categorias (RICHARDSON, 1989).

Nas pesquisas descritivas têm-se como o objetivo principal a definição das características de determinado fenômeno ou população e o estabelecimento entre as variáveis. (Gil, 2008). Na pesquisa descritiva, conforme Andrade (2009), os dados gerados não sofrem interferência do pesquisador, ou seja, não são manipulados e sua principal característica é a coleta de dados padronizada, realizada através de questionários.

As pesquisas e o delineamento dos procedimentos adotados para a coleta de dados, do ponto de vista técnico, segundo Gil (2010), podem ser: bibliográfica, documental, pesquisa-ação, pesquisa participante, experimental, levantamento, estudo de campo, estudo de caso e pesquisa ex-post-facto. A partir desta classificação, esta pesquisa caracteriza-se como bibliográfica.

A coleta de dados representa uma fase importante nas pesquisas, pois os dados serão coletados, depois de elaborados, analisados e interpretados, depois



será feito a discussão dos resultados da pesquisa, com base na análise e interpretação dos mesmos (ANDRADE, 2003).

No que tange a técnica de coleta de dados, será desenvolvido uma observação, algumas entrevistas com os gestores no que se refere à obtenção dos dados sobre setor produtivo da empresa. O presente trabalho teve enfoque específico no setor de produção de quadros. Para atingir tal objetivo foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros, internet e artigos e entrevista com gestores de propriedades rurais.

A pesquisa se utilizará como instrumento de coleta um questionário com perguntas semiabertas aplicadas ao gestor da empresa analisada a fim de identificar as características presentes no setor.

3. Gestão do agronegócio

O agronegócio funciona através de empresas rurais. Segundo Marion apud Callado & Moraes Filho (2005, p. 1), classicamente as empresas rurais são definidas como aquelas que exploram a capacidade produtiva do solo através do cultivo da terra, da criação de animais e da transformação de determinados produtos agrícolas, podendo explorar três categorias diferentes de atividades: atividades agrícolas, atividades zootécnicas e atividades agroindustriais.

As atividades agrícolas compreendem as culturas hortícolas, forrageiras e arboriculturas. As atividades zootécnicas abrangem as criações de animais. As atividades agroindustriais englobam o beneficiamento do produto agrícola, a transformação dos produtos zootécnicos e a transformação de produtos agrícolas (CALLADO & MORAIS FILHO, 2005, p. 2).

Estes autores informam ainda que, até pouco tempo, todas as atividades relacionadas ao meio rural estavam classificadas como relacionadas ao setor primário. Porém, a evolução das dinâmicas sociais, tecnológicas e econômicas alterou de maneira significativa os padrões e referenciais técnicos, comerciais e



organizacionais das empresas rurais. Assim surgiram os termos agronegócio e organizações agroindustriais.

Opinião semelhante tem Araújo (2005, p. 15). Para este autor, a “agricultura” de antes, ou setor primário, passou a depender de muitos serviços, máquinas e insumos que vêm de fora, dependendo também do que ocorre depois da produção, como armazéns, infraestruturas diversas (estradas, portos e outras), agroindústrias, mercados atacadista e varejista, exportação. Assim sendo, e baseado em professores de Harvard, adotaram o seguinte conceito para agronegócio:

“... o conjunto de todas as operações e transações envolvidas desde a fabricação dos insumos agropecuários, das operações de produção nas unidades agropecuárias, até o processamento e distribuição e consumo de produtos agropecuários “in natura” ou industrializados (RUFINO, 1999 apud ARAÚJO, 2005, p. 16).

Desta forma, o agronegócio pode ser definido como:

O Agronegócio brasileiro tem grande importância na balança comercial, participando com mais de 40% da pauta de exportação e sendo altamente superavitário, de modo a contribuir sensivelmente para evitar os déficits comerciais do Brasil. Outros indicadores relevantes para o agronegócio no Brasil referem-se à geração de empregos, ao custo para cada emprego gerado e à absorção dos gastos familiares (ARAÚJO, 2005, p.28).

Considerando o impacto das inovações tecnológicas, bem como as complexas relações e interfaces dos mercados, destaca-se as características específicas para o agronegócio brasileiro, a saber:

- perda de autossuficiência;
- dependência de insumos e serviços de terceiros;
- maior especialização em certas atividades;
- distanciamento entre os centros produtores e consumidores;
- logística mais sofisticada e diversificada; integração internacional dos mercados (CALLADO, 2005, p.8).

3.1. Relatórios contábeis necessários no agronegócio

A propriedade rural tem o objetivo, em sua maioria, de exploração de atividade rural e a legislação específica da terra classifica o imóvel rural e sua



exploração. Sua classificação estará intimamente ligada à atividade exercida em sua área (SEBRAE, 2014).

A legislação oferece a definição para as áreas onde serão exploradas estas atividades rurais e normatiza os tipos, dimensões destas propriedades e a localização destes imóveis. Na questão de quem explorará o tipo de propriedade, esta poderá ser familiar ou empresarial, dando a isto o tipo de tributação diferente no caso de relação contratual.

O Estatuto da Terra, em seu Art 4º, inciso I, define imóvel rural como:

Art. 4º (...)

I – Imóvel rural, o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.

Segundo Vivanco *apud* Miguel Neto (1997, p. 70), atividade agrária é:

...uma forma de atividade humana que tem por objetivo fazer a natureza orgânica produzir certos tipos de vegetais e de animais com o fim de aproveitar-se dos seus frutos e produtos. Esta atividade cria relações entre homem e o solo e entre os homens entre si, que atuam no trabalho da terra. O primeiro tipo de relação implica o trabalho da terra (de uma maneira geral); o segundo supõe a coparticipação daqueles que atuam em trabalhos vinculados à produção agropecuária, em qualquer de suas formas ou modalidades.

A legislação tributária estabelece, para fins de incidência do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que atividade rural é:

I – a agricultura;

II – a pecuária;

III – a extração e a exploração vegetal e animal;

IV – a exploração de atividades zootécnicas, tais como apicultura, avicultura, cunicultura, suinocultura, sericicultura, piscicultura e outras culturas de pequenos animais;

V – a atividade de captura de pescado in natura, desde que a exploração se faça com apetrechos semelhantes aos da pesca artesanal, inclusive a exploração em regime de parceria;

VI – a transformação de produtos decorrentes da atividade rural, sem que sejam alteradas as características do produto in natura, feita pelo próprio agricultor ou criador, com equipamentos e utensílios usualmente empregados nas atividades rurais, utilizando exclusivamente matéria-prima produzida na área rural explorada, tais como:

- Beneficiamento de produtos agrícolas; (...)

- Transformação de produtos agrícolas; (...)



- Transformação de produtos zootécnicos; (...)
- Transformação de produtos florestais; (...)

Também é citado como atividade rural a produção de embriões de rebanho em geral, alevinos e girinos, em propriedade rural, independentemente de sua destinação (reprodução ou comercialização) (Instrução Normativa SRF nº 83, de 2001 e Instrução Normativa SRF nº 257, de 2002).

Também é considerada atividade rural o cultivo de florestas que se destinem ao corte para comercialização, consumo ou industrialização (Lei nº 9.430/96).

São evidenciadas as formas jurídicas de exploração da atividade rural.

Define-se pessoa jurídica como sendo:

A união de indivíduos que, por meio de um trato reconhecido por lei, formam uma nova pessoa, com personalidade distinta da de seus membros. As pessoas jurídicas podem ter fins lucrativos (empresas industriais, comerciais etc.) ou não (cooperativas associações culturais, religiosas etc.). Normalmente, as pessoas jurídicas denominam-se empresas (MARION, 2002, p. 27).

Segundo o Código Civil (BRASIL, 2003), em seu Art. 18:

É a sociedade que dá estrutura à pessoa jurídica, entendida esta como a unidade de produção rural econômica moderna. Personalizada a sociedade, é ela o instrumento técnico que jurisdicia a exploração da pessoa jurídica rural.

É o contrato ou o estatuto, como ato de constituição da sociedade, por meio de instrumento necessariamente escrito, que irá propiciar o nascimento da pessoa jurídica, uma vez dado o registro.

A personalidade jurídica depende de registro e começa a existência legal com a inscrição de seus contratos, atos constitutivos, estatuto ou compromissos em seu regime peculiar.

De acordo com Anceles (2001, p. 164), a pessoa jurídica rural pode enquadrar-se em sociedade civil ou comercial:

A distinção entre sociedade civil e sociedade comercial está no objeto social, e não na forma que ela reveste ou na intenção das partes. Não é o comerciante quem se declara tal, mas quem faz da mercancia profissão habitual. Da mesma forma, não é sociedade mercantil aquela a que os sócios dão o nome e a forma de



sociedade comercial, mas, unicamente, aquela cujo objeto é qualquer das atividades considerada mercancia pela lei comercial.

Ulrich (2009, p. 6) entende que a finalidade da contabilidade rural consiste em

Orientar as operações agrícolas e pecuárias; medir e controlar o desempenho econômico financeiro da empresa e de cada atividade produtiva; apoiar as tomadas de decisões no planejamento da produção, das vendas e investimentos; auxiliar nas projeções de fluxos de caixas; permitir comparações à performance da empresa com outras; conduzir as despesas pessoais do proprietário e de sua família; justificar a liquidez e a capacidade de pagamento junto aos credores; servir de base para seguros, arrendamentos e outros contratos e gerar informações para a Declaração do Imposto de Renda.

Nos municípios da Quarta Colônia, a maioria dos produtores rurais pode ser classificada como microempresa, pequena empresa ou ainda na modalidade de microempreendedor para fins fiscais. No Brasil, os critérios para enquadramento legal das empresas divergem nas esferas de governo fazendo com que, na prática, uma empresa seja considerada microempresa, ME, para fins de Imposto de Renda (Governo Federal), ao mesmo tempo em que, no Estado, seja classificada como uma Empresa de Pequeno Porte, EPP. Neste caso, a empresa fica impossibilitada de gozar dos incentivos fiscais oferecidos no estado.

No intuito de acabar com estas distorções, o governo sancionou a Lei Complementar 123/2006, que instituiu o regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte: o Simples Nacional. Além de unificar e simplificar o recolhimento dos tributos, o Simples Nacional prevê isenção para as exportações, permite o desconto dos tributos pagos antecipadamente por substituição tributária e do ISS retido na fonte e reduz as obrigações fiscais acessórias, exigidas de microempresas e empresas de pequeno porte.

A adoção de critérios para a definição de tamanho de empresa constitui importante fator de apoio às micro e pequenas empresas, permitindo que as firmas classificadas dentro dos limites estabelecidos possam usufruir dos benefícios e incentivos previstos nas legislações, que dispõem sobre o tratamento diferenciado ao segmento e que buscam alcançar objetivos prioritários de políticas públicas, como o aumento das exportações, a geração de emprego e renda, a diminuição da informalidade dos pequenos negócios, entre outras (SEBRAE, 2014).



Sendo assim, de acordo com o Sebrae (2014), pode-se obter a classificação das empresas quanto ao porte e ao faturamento. Em relação ao porte, é determinado que a microempresa do setor industrial tenha até 19 pessoas ocupadas e no comércio e serviços até 09 pessoas ocupadas. A pequena empresa, por sua vez, deve ter de 20 a 99 empresas ocupadas na indústria e de 10 a 49 pessoas ocupadas no comércio e serviços. Como não há uma definição do meio rural, acredita-se que melhor classificação esteja relacionada com o segmento de comércio e serviços. Ainda há uma classificação de acordo com a renda, que estipula que tanto a microempresa como a pequena empresa devam atingir níveis que alteram de ano em ano.

Existe, atualmente, a possibilidade de o produtor rural ser enquadrado como microempreendedor rural, quando deve atingir uma renda anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e pode ter apenas um empregado, além do proprietário da empresa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento das tecnologias voltadas para alcançar maior produtividade no agronegócio, possibilitou um enorme crescimento do setor agropecuário e o Brasil está vivendo um período de expansão no setor, com recordes de produção sendo superados a todo ano. Este fato é positivo, na medida em que está havendo uma inserção cada vez maior do País no mercado mundial, oferecendo produtos de qualidade a preços competitivos.

Concomitantemente, alterações políticas e econômicas, internas e externas, afetaram e afetam constantemente o comportamento de todo o agronegócio brasileiro. A globalização dos mercados, por um lado, aumentou a vulnerabilidade da agricultura brasileira, despojada de benefícios e subsídios, mas por outro, trouxe mais oportunidades com a ampliação dos mercados. Estes são fatores que exigem



constantes adaptações, não apenas para progredir e prosperar, mas para sobreviver em determinados momentos e diante de situações adversas.

O agronegócio, portanto, necessita de uma gestão moderna para progredir e crescer. É preciso pensar e planejar estrategicamente o empreendimento, gerindo-a com eficiência, racionalizando custos, conhecendo os mercados, a taxa de retorno de investimentos, o fluxo de caixa, as formas de comercialização, o mercado futuro, opções que exige da empresa rural uma administração competente.

Percebe-se que muitas das organizações rurais ainda não se profissionalizaram e ainda possuem características de organizações familiares, nas quais a prática do dia a dia é a sua teoria, muito distante ainda do conhecimento científico e das modernas técnicas de administração e contabilidade.

Quando estas empresas adotarem as modernas técnicas de contabilidade, um número maior de informações, cada vez mais rápidas e precisas, fara com que as empresas possam agilizar as decisões a serem tomadas. A mudança vista nos contadores, de apenas aquela pessoa responsável pela escrituração dos fatos que alterem o patrimônio das empresas para uma pessoa junto nas tomadas de decisões.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ARAÚJO, Massilon J. **Fundamentos de agronegócios**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

ALOE, Armando; VALLE, Francisco. **Contabilidade Agrícola**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1972.

ANCELES, Pedro Einstein dos Santos. **Manual de tributos da atividade rural**. São Paulo: Atlas, 2001.



BRASIL. (Código Civil 2002) / obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes. – 54. ed. – São Paulo: Saraiva, 2003 – (Legislação Brasileira).

CALDERELLI, Antonio, (2003) - Enciclopédia contábil e comercial brasileira, 28 ed. São Paulo: CETEC.

CALLADO, A. A. C. Agronegócio. São Paulo: Atlas, 2005.

CALLADO, Antônio André Cunha & MORAES FILHO, Rodolfo Araújo de. *Gestão empresarial no agronegócio*. IN: CALLADO, Antônio André Cunha. **Agronegócio**. São Paulo: Atlas, 2005.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade rural: uma abordagem decisória**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Aguinaldo Rocha. **Contabilidade Rural e agricultura familiar**. Rondonópolis: União Gráfica União, 2002..

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. tradução de Antônio Zorrato Sanvicente. – São Paulo: Atlas, 1999.

LIBONATI, Jeronymo José. Modelo gerencial de apuração de resultado para empresa agrícola: enfoque do sistema de gestão econômica – GECON. 1996. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

MARION. José Carlos. **Contabilidade rural: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária, imposto de renda pessoa jurídica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MIGUEL NETO, Sulaiman. **Questão agrária**. Campinas: Bookseller, 1997.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **As micro e pequenas empresas em números**. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br.br/r/aprendasebrae/mpeemnumeros.asp> Acesso em: 10 jun.2014.

ULRICH, Elisane Roseli. Contabilidade rural e perspectivas da gestão no agronegócio. **RACI – Revista de Administração e Ciências Contábeis do IDEAU**, v. 4, n. 9, p. 1-13, jul./dez. 2009.